



## **AVISO DE ABERTURA**

### **Contratação de Escola**

(artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março)

#### **1. Abertura do procedimento**

Informam-se todos os interessados que se encontra aberta, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em [www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt), o procedimento de seleção e recrutamento de dois técnicos especializados para o ano letivo 2017/18, para suprir duas necessidades temporárias nos “Curso de Educação e Formação – CEF de Instalador(a) e Reparador(a) de Computadores, as ofertas de contratação de escola abaixo indicadas:

| <b>Horário<br/>Nº</b> | <b>Grupo de<br/>Recrutamento</b>  | <b>N.º<br/>Horas</b> | <b>Caraterização das<br/>Funções</b>  | <b>Modalidade do Contrato<br/>de Trabalho</b>                     | <b>Local de Trabalho</b>                    |
|-----------------------|---|----------------------|---|---|---|
| 52                    | Técnico Especializado de Diagnóstico e Reparação de Avarias nos Equipamentos Informáticos | 15                   | Formador no “Curso de Educação e Formação”, na disciplina técnica de “Diagnóstico e Reparação de Avarias nos Equipamentos Informáticos” | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo | Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira |
| 53                    | Técnico Especializado de Instalação e Configuração de Equipamentos Informáticos           | 10                   | Formador no “Curso de Educação e Formação”, na disciplina técnica de “Instalação e Configuração de Equipamentos Informáticos”           | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo | Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira |

#### **2. Duração dos contratos**

Os presentes contratos são celebrados tendo por previsão o final do ano letivo 2017/2018, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.



### **3. Requisitos de admissão**

Profissional na área da Eletrónica, Automação e Computadores;  
Possuir CAP.

### **4. Critérios de seleção**

De acordo com o previsto nos n.ºs 11 e 12 do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, sendo ponderados os seguintes critérios:

#### **4.1 - Avaliação do Portfólio, com a ponderação de 30%**

- a) Perfil adequado ao lugar a que se candidata (estes pontos não são cumulativos):
  - Licenciatura: 10 pontos;
  - Bacharelato: 5 pontos;
  - Outras formações na área de recrutamento: 3 pontos;
- b) Estar inserido no mercado de trabalho na área de recrutamento: 15 pontos;
- c) Experiência como formador: 5 pontos;

Nota: Todos os candidatos devem enviar o portfólio, até ao último dia de candidatura, para o seguinte e-mail: [servicos@escolasmointa.pt](mailto:servicos@escolasmointa.pt)

#### **4.2 - Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%**

- a) Conhecimento do Projeto Educativo: 10 pontos;
- b) Conhecimento do programa das disciplinas a que se candidata: 15 pontos;
- c) Competências de comunicação e relacionamento interpessoal adequadas à função a desempenhar: 10 pontos.

#### **4.3 - N.º de anos de experiência profissional, contado até 31/08/2017, com a ponderação 35%**

- Até 2 anos = 10 pontos;
- De 2 a 5 anos = 20 pontos;
- Mais de 5 anos = 35 pontos.

### **5. Ordenação dos candidatos**

- a) 1.ª ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o



“nº de anos de experiência profissional”, divulgada na página eletrónica do agrupamento ([www.escolasmointa.pt](http://www.escolasmointa.pt));

b) Lista final: Ordenação após a entrevista.

## 6. Entrevista

a) A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);

b) A entrevista é presencial e terá lugar na escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os documentos comprovativos, que não constem no portfólio.

## 7. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- i. Candidato com maior nº de dias de experiência profissional na área;
- ii. Candidato com classificação académica mais elevada;
- iii. Candidato com mais idade.

## 8. Serão excluídos os candidatos que:

- Prestem falsas declarações;
- Não compareçam à entrevista.

Moimenta da Beira, 16 de novembro de 2017

○ Diretor,  
  
\_\_\_\_\_  
Alcides Sarmento